

LEI Nº 031/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a PRÉ-ESCOLA e ESCOLA DE 1º GRAU " CONHECER" - situada à Rua Dr. Guilherme Sobrinho s/n - na Cidade de São Mateus - E.E.Santo, pertencente ao " Centro Educacional São Gotardo", foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 29/80 do C.E.E. e publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 1980, parecer 46/80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Walter Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Benedito Caulyt Figueiredo  
Secretário Municipal  
de Gabinete.